



Portaria nº 02/2014

A Dra. **CRISTINA BASTIANI**, Juíza do Trabalho Titular, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos desta Unidade Judiciária para dar maior celeridade ao andamento dos processos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º, 96 e 98, §§ 1º e 2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO as inconsistências apresentadas pela versão 1.4.8 do PJe;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso VII do art. 225 do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º - A Diretora de Secretaria e sua substituta legal lotados na Unidade Judiciária ficam autorizados a assinar, *ex officio*, os editais, mandados e ofícios expedidos, declarando, no documento, que o subscrevem por ordem do juiz, exceto quando dirigidos a autoridades de mesma hierarquia ou superior.

Art. 2º - As cartas precatórias terão andamento e serão devolvidas quando cumpridas nos termos em que deprecadas, independentemente de determinação judicial.

Art. 3º - As disposições dos artigos 1º e 2º se aplicam tanto aos processos que tramitam em meio físico quanto em meio eletrônico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Encaminhe-se à apreciação da Corregedoria Regional.

Lajeado, 06 de agosto de 2014.


Cristina Bastiani
Juíza do Trabalho